

Campinas, 5 de dezembro de 2024.

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Sr. Responsável,

Trata o presente processo de contratação do fornecedor SUALTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, para contratação de serviços de instalação, configuração e implantação de um sistema de controle de acesso no Serviço de Informática do CAISM para o HOTELARIA/CAISM, conforme solicitação de compra nº 14686/2024 em arquivo nº 1, tratada no Processo 01-P-41625/2024 a ser formalizada por inexigibilidade fundamentada no Inciso I do Artigo 74º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista

Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei no 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei.

Conforme justificativas presentes no Termo de Referência, no arquivo nº 6, o responsável afirma:

“A contratação do um controle de acesso irá garantir a segurança dos equipamentos do Serviço de Informática. O dispositivo de controle de acesso permitirá que somente pessoas autorizadas (alunos, servidores e docentes da Unicamp) tenham acesso aos serviços prestados. Os dados armazenados pelo sistema também irão auxiliar nas estratégias na criação do fluxo do atendimento, número de acessos e horários, rotas atendidas e eventuais melhorias.

Controle de acesso refere-se aos mecanismos e procedimentos utilizados para garantir que apenas pessoas ou sistemas autorizados possam acessar recursos específicos, como informações, edifícios, ou sistemas. O controle de acesso físico é utilizado para restringir o acesso a locais físicos, como edifícios ou salas.

Na Unicamp existe implantado o sistema compatibilidade com o modelo padronizado com os cartões inteligentes já utilizados pela Universidade, que permite todos os controles de acesso da UNICAMP sejam realizados pela empresa SUALTECH, onde ela atende a esses requisitos técnicos, a qual mantém contrato de exclusividade com a UNICAMP.”

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Considerando o valor da contratação em tela e em observância a Instrução Normativa DGA N° 03/2024 foram dispensadas a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos.

A carta de exclusividade encontra-se no arquivo n° 13.

Depreende-se que a especificidade do serviço impossibilita a eleição de critérios objetivos para a seleção de propostas para contratação mediante licitação pública.

A proposta foi aprovada pelo responsável técnico, conforme arquivo n° 12.

Os recursos financeiros foram alocados conforme arquivo n° 01.

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica no arquivo n° 18.

A tabela comparativa de valores, bem como a pesquisa de preços e Notas Fiscais encaminhadas pela empresa, a fim de verificar a razoabilidade de preços propostos, consta no arquivo n° 17.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

No que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei n° 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4° da Resolução n° 13/2023.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a Inexigibilidade está fundamentada no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Por fim, a contratação será formalizada com a empresa SUALTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 05.630.131/0001-76, no valor de R\$ 3.750,00.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.

Lara Andréa Gaiotto
Matrícula 324900
Divisão de Suprimentos
DGA-Saúde



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS DIRETAS SAÚDE/DGA



**Conforme Portaria 09/2024, dispense a
licitação com fundamento no artigo 74
Inciso I da Lei Federal 14.133/2021**

Em, 5 de dezembro de 2024.

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por LARA ANDREA GAIOTTO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, em 05/12/2024, às 14:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES DA CRUZ, Assistente Técnico, em 05/12/2024, às 15:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F2AC51F2 6A6C430C 911FD95D 042503D9**

